



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 448, de 13 de maio de 1993.

Altera a Estrutura do Quadro previsto no art.5º da Lei 193/91, para acrescentar nele oito(08) vagas para Operador de Máquinas.

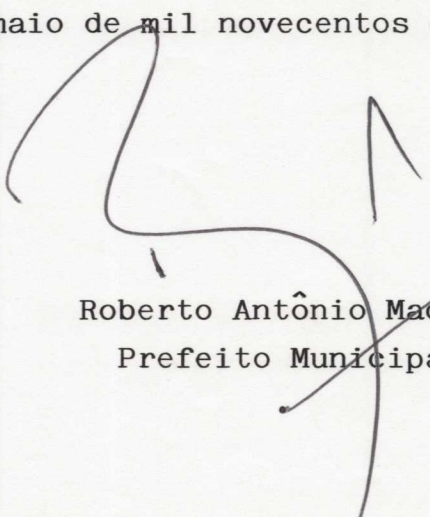
ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

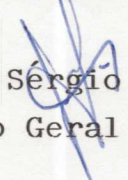
Art.1º - Fica alterado a Estrutura do Quadro do art.5º da Lei nº 193/91, para acrescentar nele, oito(08) vagas para o cargo de Operador de Máquinas, padrão 13, classe A.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos treze(13) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993).


Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

13 / 05 / 93